



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 18/2021

ALTERAÇÕES NA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA DEVIDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, torna público que, devido à realização de diversas pavimentações torna-se necessário realizar as seguintes alterações rodoviárias:

1. CAMINHO DE FERRO – ENTRE O DIA 19.01.2021 E O DIA 21.01.2021

- **FASE 1** - Interrupção à circulação rodoviária entre a Rua da Portada de Santo António e o Caminho da Torrinha. O troço entre o Caminho da Torrinha e o Caminho do Monte funcionará nos dois sentidos, apenas para acesso às residências;
Como alternativa rodoviária, os condutores devem optar por circular na Estrada dos Marmeleiros;
- **FASE 2** - Interrupção à circulação rodoviária entre o Caminho da Torrinha e o Caminho do Monte. O troço entre a Rua da Portada de Santo António e o Caminho da Torrinha funcionará nos dois sentidos, apenas para acesso às residências.

2. CAMINHO DE SANTANA E CAMINHO NOVO DE SANTANA – ENTRE O DIA 22.01.2021 E O DIA 27.01.2021

- **FASE 1** - Interrupção à circulação rodoviária no Caminho Novo de Santana, entre o a Rotunda dos Álamos e o Caminho de Santana;
- **FASE 2** - Interrupção à circulação rodoviária no Caminho de Santana, entre o Caminho da Azinhaga e o Caminho Novo de Santana;
- **FASE 3** - Interrupção à circulação rodoviária no Caminho de Santana, entre o Caminho Novo de Santana e a Rua da Ribeira de Santana. Durante esta fase a circulação na Ladeira de Santana e na Rua da Ribeira de Santana ficará condicionada;
- Durante a Fase 1 e Fase 3 as carreiras n.º 15 e 15B da Horários do Funchal, efetuarão términus no Caminho da Azinhaga junto à Igreja dos Álamos, podendo retomar a normal circulação assim que o troço de ligação à Ladeira de Santana estiver transitável.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Durante os prazos de cada intervenção, é expressamente proibido o estacionamento na via pública.

Solicita-se aos condutores a melhor compreensão pelos incómodos causados, a colaboração no cumprimento da sinalização temporária existente e instruções da Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 18 de janeiro de 2021

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins